



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015/DPE/RO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **COPIADORA RORIZ LTDA-ME** – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e, **COPIADORA RORIZ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.427/0001-01, com sede na Avenida Gonçalves Dias, nº 118, centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada por suas sócia gerente, Karine Roriz de Carvalho, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade nº 412.274 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 420.782.882-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, nos termos do Pregão Eletrônico nº 035/2014/DPE/RO, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.641.2014-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 21.610,17(Vinte e um mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00045 e Nota de Empenho nº 2016NE00069.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 10/2016, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson De Lima
Defensor Público-Geral do Estado

COPIADORA RORIZ LTDA EPP

Karine Roriz de Carvalho
Representante legal

Elaborado por: Clarice Catafesta